



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.758/2003

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.606/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2002-2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1606/2001, com a inclusão de programas destinados a proceder as ações contempladas no Programa Monumenta/BID de preservação do Patrimônio Cultural.

Art. 2º - Para consecução do programas previstos no Anexo I desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com Governo Federal, convênios ou ajustes que possibilitem o alcance das metas previstas.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, e dos programas especificados no Anexo I, serão providas as dotações próprias no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de setembro de 2003

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO II - B												
AÇÕES E METAS DE GOVERNO												
PAGINA	Órgão ou Entidade:		Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento									
2/2	Programa.....nº		5	601 Serviços de Segurança Pública								
AÇÕES			Meta Física (7)						Valores Previstos (mil r\$)			
Nº (4)	Descrição da Ação (5)	A/P (6)	2002	2003	2004	2005	Unidade Medida	Produto Resultante da Ação	2002	2003	2004	2005
1	Aquisição de imóvel para instalação da Companhia de Bombeiros	P	0%	100%	0%		imóvel	aquisição de imóvel para instalação da sede da Companhia de Bombeiros		80.000		
2	aquisição de equipamentos para instalação da Companhia de Bombeiros Militares	P	0%	50%	50%		equipamentos	dotar a companhia de bombeiros de equipamentos para suas atividades		100.000	100.000	
3	promover reforma no imóvel para adptar ao uso da Companhia de Bombeiros	P	0%	50%	50%		reforma	adaptar o imóvel adquirido às condições de uso da companhia de Bombeiros		50.000	50.000	
SUB TOTAL (A) (8.2)									0	230.000	150.000	0
Despesas com Pessoa (B) (8.3)												
TOTAL C (A+B) (8.4)									0,00	230.000,00	150.000,00	0,00